

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 PROCESSO 082/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

Solicitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Item
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 30 de abril de 2018 Hora: até as 8 horas e 00 minuto Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia 30 de abril de 2018 Hora: às 8 horas e 10 minutos Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS E CORPO DE BOMBEIROS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016 e demais legislações aplicáveis e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3° do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/20145, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como local, assim definida as empresas com sede dentro do limite geográfico do município de Dois Vizinhos conforme Lei Municipal n° 1994/2015 e Decreto Municipal n° 12070/2015.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2018.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUIO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município <u>www.doisvizinhos.pr.gov.br</u> e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS E CORPO DE BOMBEIROS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I deste edital.
- **1.2.** O Município de Dois Vizinhos não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no ANEXO I. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Não poderão participar da presente Licitação:
- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.
- **2.2.** A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.
- **2.3**. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- **2.4**. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- **2.5.** Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



3.1. A documentação referente ao "**credenciamento**" deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de *PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO* acompanhada de documento de identidade. Sendo:

Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo - Anexo III);

Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias; Para as Certidões Simplificadas emitidas pela internet, estas poderão ser aceitas desde que a comissão possa verificar sua autenticidade;

No caso de Cooperativa – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.

No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (emitida pelo Portal do Empreendedor).

- **3.2.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **3.2.1.** Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, <u>contrato social com todas as alterações ou consolidado</u>, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;
- **3.2.2.** Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, e acompanhado do estatuto social, *contrato social com todas as alterações ou consolidado* sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;
- 3.3. Declaração de "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta".
- **3.3.1.** Pela não apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da habilitação e proposta, e dos demais documentos necessários para o credenciamento" fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.
- 3.3.2. A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DIVERGENTE DO MODELO EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.
- **3.4.** Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **3.5.** Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**
- 3.6. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.
- **3.7.** No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação", fora dos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.
- **3.8.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS EMPRESA (Identificação da empresa proponente) PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EMPRESA (Identificação da empresa proponente) PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018



4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de Nº 01 PROPOSTAS DE PREÇOS e Nº 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- **4.2.** Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.
- **4.3.** Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.
- **4.4.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA (CARIMBO COM CNPJ OPCIONAL).

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

- **5.1.1.** Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.
- **5.1.1.1.** No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for "*serviços*", o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.
- 5.1.2. A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA SE O ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE) NÃO FOR APRESENTADO, SE O MESMO NÃO ESTIVER NO FORMATO DISPONIBILIZADO NO SITE DO MUNICÍPIO COM A EXTENSÃO ESL, SE ESTIVER INCOMPLETO OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA E IMPORTAÇÃO DOS DADOS.
- **5.1.3.** A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.
- 5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.
- **5.2.** Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
- **5.3.** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.
- 5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- **5.5.** O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico <u>www.doisvizinhos.pr.gov.br</u>, na guia Licitações e Propostas, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.
- **5.6.** A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 1**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente**, o **nome do licitante**, o **número do Pregão**, **conforme o exemplo constante no item 3.8.**
- **5.7.** No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;



5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.9. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de *Menor Preço por Item* e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.
- **6.2.** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- **6.3.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.
- **6.4.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- **6.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.6.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.7.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.8.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.9. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **6.10.** No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.
- **6.11.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **6.12.** As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de N.º 02, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.
- **6.13.** A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:



7.1.1	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. Pela apresentação do Certificado, a empresa fica <u>ISENTA</u> de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.2 ao 7.1.10, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro. (O Certificado de Registro Cadastral não é obrigatório para a Habilitação).
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF;
7.1.3	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade;
7.1.4	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento;
7.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias;
7.1.9	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes); Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes); O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - DRE, (DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
7.1.10	Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.11	Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

Nota: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

IMPORTANTE:

7.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7 (DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO) acarretará na inabilitação do licitante.

7.3. A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERGENTES DOS MODELOS EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

- **7.4.** A relação de documentos necessários para o cadastramento, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Serviços/Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.
- **7.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- **7.5.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.
- **7.6.** Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação, **não serão autenticados documentos das proponentes após o início do certame**;
- **7.7.** Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.
- **7.8.** Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **9.2.** Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **9.4.** As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 3 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.
- 9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO VALOR

- 10.1. O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 502.817,49 (quinhentos e dois mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), conforme Anexo I Termo de Referência.
- 10.2. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.
- 10.3. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega e montagem do produto se houver.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 13607/2017 com visto do responsável.



- **11.1.2.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS, FGTS e MUNICIPAL**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.
- 11.1.3. O Município efetuará o desconto do INSS, ISSQN e IRRF do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.
- 11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.
- 11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- **11.4.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.
- 11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.
- **11.5.1.** As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso				
2018 01350		06.001.04.122.0003.2034	00000				

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a convocação.
- **14.2.** O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 7 da Lei no 10.520/02.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:
- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.
- **15.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.
- 15.2.O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata



de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

- **15.3.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.
- **15.4.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.
- **15.5.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **16.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.
- **16.2.** O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.
- **16.3.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.
- **16.4.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.
- **16.5.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. ENTREGA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **17.1.** O objeto desta licitação, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), nos endereços informados na requisição. Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 13607/2017.
- **17.2.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição.
- **17.3.** Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.
- **17.4.** Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO e DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE em sua versão mais recente.
- **17.5.** Os produtos deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **17.6.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- **17.7.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa a Secretaria de Administração e Finanças, como gestora da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08



na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

- **19.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;
- **19.2.** O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

- **20.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10° (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.
- **22.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- **22.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

23. DA RESCISÃO



- **23.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 23.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.
- 23.3. Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 13007/2016 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **26.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Claudinei Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- **26.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.
- **26.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.
- **26.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.
- **26.5.** Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.
- **26.6.** Fazem parte integrante deste Edital:
- -Anexo I Termo de Referência;
- -Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);
- -Anexo III Declaração de Pleno Atendimento;
- -Anexo IV Declaração Unificada.
- **26.7.** O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Administração.
- **26.8.** Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.
- **26.9.** O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 16 de abril de 2018.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS E CORPO DE BOMBEIROS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

		Lote 001				
Item	produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	354	ABACAXI maduro, sem danos macânicos ou causados por pragas, de primeira qualidade, tamanho grande.	200,00	UN	5,79	1.158,00
2	10050	ABOBRINHA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico.	80,00	KG	3,06	244,80
3	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha, material metal.	5,00	UN	3,13	15,65
4	22377	ABSORVENTE COM ABA Embalagem de plástico absorvente em algodão com textura de seda, para manter a pele seca, absorvente que transforma o líquido em gel, afastando a sensação de umidade e calor das áreas mais delicadas, com abas, embalagem de plástico contendo 8 unidades.	50,00	UN	4,38	219,00
5	15405	ACELGA De 1 ^a qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - unidade.	80,00	UN	3,40	272,00
6	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	15,00	UN	7,06	105,90
7	10003	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas e alto teor de ferro, embalagem plástico de 1 KG	300,00	KG	11,53	3.459,00
8	6997	ACIDO MURIATICO 2L descrustante embalagem com dois litros composição: solução de acido inorgânicas tensoativos, corante e agua concentração de 7 a 11%	100,00	UN	11,83	1.183,00
9	19025	ACUCAR CRISTAL BRANCO Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.	200,00	UN	9,29	1.858,00
10	31009	ACUCAR MASCAVO Obtido através do melaço da cana- de-açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, em embalagens transparentes de polipropileno de 500g.	20,00	UN	7,69	153,80
11	1193	ADOCANTE dietético líquido, (a base de sacarina sódica) frasco com 100ml	20,00	UN	4,18	83,60
12	1819	AGUA MINERAL - 200ML Natural, com registro junto ao Ministério da Saúde. Embalada em copo de 200ml, caixa com 48 copos.	200,00	CX	36,34	7.268,00
13	331	AGUA SANITARIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto:	500,00	UN	13,56	6.780,00



Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, podendo conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de	
conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de	
sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de	
estabilizantes. 2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de	
2 - Da embalagem: O material da embalagem primária deve ser opaco, de	
O material da embalagem primária deve ser opaco, de	
nalactico maido o do ditigil maturo do composição o	
plástico rígido e de difícil ruptura, de composição e porosidade adequadas de modo a não permitir que ocorram	
reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança	
de cor do produto, transferência de odores ou migração de	
substâncias para o produto, bem como migração do	
produto para o meio externo. A embalagem deve ser bem	
vedada, com fechamento que impeça vazamentos	
acidentais, de tal maneira que possa ser fechada várias	
vezes durante seu uso sem risco de contato com o produto,	
e dificultada sua abertura acidental durante a utilização. A	
embalagem de acondicionamento do produto deverá	
suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de	
oferecer plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou	
vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o	
meio ambiente. As informações concernentes a	
capacidade de empilhamento das embalagens que	
acondicionam o produto, devem constar delas próprias.	
FISPQ - Ficha de Inspeção de Segurança de Produtos	
Químicos" do produto, de acordo com a ABNT NBR	
14725-4/2014.	
Embalagem com 5 litros.	
	2.344,00
MÍNIMOS:	,50
1 - Do produto:	
Estado físico: líquido, incolor, límpido e translúcido.	
Odor: característico de álcool.	
Concentração: mínimo 70% (p/p) ou 77% (v/v).	
pH= 6,0-7,5.	
Ponto de fulgor: 18°C.	
Ponto de ebulição: 76°C.	
Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900.	
Solubilidade: miscível em água.	
Composição: álcool etílico hidratado 96 GL e água.	
2 - Da embalagem:	
A embalagem de 1 litro deve ser bem vedada, com	
fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal	
maneira que possa ser fechada várias vezes durante seu	
uso sem risco de contato com o produto, e dificultada sua	
abertura acidental durante a utilização. A embalagem de	
acondicionamento do produto deverá suportar o	
transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer	
plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou	
vazamento que possam pôr em risco a saúde humana e o	
meio ambiente. As informações concernentes a	
capacidade de empilhamento e peso das embalagens que	
acondicionam o produto, devem constar delas próprias.	
15 30108 ALCOOL ETILICO EM GEL ESPECIFICAÇÕES E 150,00 UN 6,11	916,50
REQUISITOS MÍNIMOS:	
1 - Do produto:	
Estado físico: gel, incolor, límpido e translúcido.	



		Odor: característico de álcool.				
		Concentração: mínimo 70% INPM (70% p/p).				
		pH= 6,0-7,5.				
		Ponto de Ebulição Inicial: 78°C. Densidade à 20°C (g/ml): entre 0,850 e 0,900.				
		Solubilidade: miscível em água.				
		Viscosidade: 8.000 cPs.				
		2 - Da embalagem:				
		A embalagem de 500 ml deve ser com dosador e com				
		fechamento que impeça vazamentos acidentais, de tal				
		maneira que possa ser usada várias vezes durante seu uso				
		sem risco de desperdício do material, e dificultada sua				
		abertura acidental durante a utilização. A embalagem de				
		acondicionamento do produto deverá suportar o transporte, manuseio e empilhamento, a fim de oferecer				
		plenas condições que impeçam quebra, ruptura ou				
		vazamentos que possam pôr em risco a saúde humana e o				
		meio ambiente. As informações concernentes a				
		capacidade de empilhamento e peso das embalagens onde				
		estão acondicionados os produtos, devem constar delas				
		próprias.				
16	9278	ALFACE crespa fresca sem danos mecânicos ou causados	200,00	UN	2,33	466,00
		por pragas, de 1° qualidade embaladas em pacotes de plástico - unidade				
17	9226	*	70.00	TINI	4.22	296,10
17	8326	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA pacote com 50 gramas.	70,00	UN	4,23	290,10
18	14759	AMACIANTE Composição: Cloreto de Cetil Propil	350,00	UN	5,10	1.785,00
10	1.,05	Trimetil Amônio, Álcool Ceto-Estearilico, Edta	220,00	011	0,10	117 00,00
		Tetrassódico, Imidazolinas, Pigmento Patent Azul,				
		Essência Azul Bebê, Água. Produto concentrado.				
		embalagem com 2 litros. Produto deve ser notificado na				
10	7000	ANVISA e atender a norma ABNT/NBR 14725.	100.00	****		C 1 C 0 0
19	5092	AMIDO MILHO características adicionais: pó fino, branco, embalagem com 1 KG	100,00	KG	6,46	646,00
20	22381	APARELHO DE BARBEAR C/ 01 unidade. Lâmina	50,00	UN	3,73	186,50
20	22301	dupla. Barbear mais rente e eficaz. Dermatologicamente	30,00	OIN	3,73	180,50
		testado.				
21	2573	APRESUNTADO - FATIADO De 1ª qualidade -	150,00	KG	21,57	3.235,50
		embalagem de plástico Kg.				·
22	15201	ARROZ tipo 1, subgrupo parbolizado, classe longo fino,	200,00	UN	12,52	2.504,00
		com selo de qualidade, 100% natural. pacote de 5 kg.				
23	5633	BACIA PLÁSTICA 6,7 LITROS de 1º qualidade	15,00	UN	6,45	96,75
		(virgem), retangular com capacidade de 6,7 litros				
24	30760	BALAS De 1 ^a qualidade, bala mole com chiclete, sabor	500,00	UN	11,23	5.615,00
25	2507	tutti frutti, embalagem com 700g.	50.00	TINT	0.06	400.00
25	3527	BALDE PLÁSTICO 10 L de 1ª qualidade, com capacidade de 10 litros.	50,00	UN	9,96	498,00
26	1179	BALDE PLASTICO 18LT material plástico de 1 ^a	50,00	UN	16,66	833,00
20	1177	(virgem)	50,00	O11	10,00	033,00
27	11412	BANANA CATURRA de 1° qualidade, sem manchas,	800,00	KG	2,76	2.208,00
		sem danos mecânicos ou causados por pragas, pencas com	,		, , ,	,
		60 a 70% de maturação, embaladas em caixas adequadas				
		kg.				
		*				



28	30761	BARRA DE CEREAL Embalagem plástica, de 25g, sabores torta de limão, cappuccino, frutas vermelhas, amendos, coco, produto nacional.	1.200,00	UN	2,10	2.520,00
29	2255	BATATA DOCE De 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico.	50,00	KG	2,76	138,00
30	13589	BATATA INGLESA lisa, de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico, Kg.	400,00	KG	2,06	824,00
31	28700	BATATA PALHA Batata palha com 0% de gordura trans, feita com batatas selecionadas, fonte de energia, fonte de proteína, minerais e vitaminas - pacotes com 100 gramas.	50,00	UN	5,06	253,00
32	1016	BATERIA 9V Alcalina, com alta performace.	10,00	UN	13,59	135,90
33	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 MAH.	200,00	JG	7,59	1.518,00
34	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	200,00	JG	7,93	1.586,00
35	10052	BERINJELA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - KG	100,00	KG	3,29	329,00
36	11416	BETERRABA De 1° qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - kg	250,00	KG	2,26	565,00
37	21050	BISCOITO CREAM CRACKER embalagem de plástico com divisória interna, 400g	500,00	UN	4,85	2.425,00
38	364	BISCOITO DE LEITE enriquecido com cálcio, crocante, embalagem de plástico com 3 divisórias internas, pacote com 400 GR	400,00	UN	3,96	1.584,00
39	30159	BISCOITO DE MAIZENA Crocante, sem gordura trans, embalagem de plástico com divisórias internas pacote com 400gr.	450,00	UN	3,76	1.692,00
40	197	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem de plástico com 03 (três) divisórias internas. Pacote com 400g e prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses a partir da data da entrega.		UN	4,26	2.130,00
41	9241	BOLACHA TIPO ROSCA nos sabores: milho, leite e coco, embalagem de plástico com 335g.	400,00	UN	3,63	1.452,00
42	30757	BOMBOM De 1ª qualidade, bombom recheado com castanha de caju, embalagem de plástico de 1 Kg.	150,00	UN	29,16	4.374,00
43	8982	BOMBOM caixa com 30 unidades, chocolate ao leite sortidos, caixa com 300 gramas.	100,00	CX	7,00	700,00
44	14779	BROCOLIS para salada, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - MAÇO(com 300 gramas)		UN	5,63	563,00
45	31010	BUCHO BOVINO (DOBRADINHA)	50,00	KG	12,52	626,00
46	3425	CAFÉ SOLUVEL Granulado de alta qualidade, extra forte, embalagem de vidro contendo 200 gramas.		UN	10,90	2.180,00
47	30	CAFÉ TORRADO moído, de primeira qualidade, super forte, embalado a vácuo, validade 15 meses,	500,00	UN	11,62	5.810,00



		características adicionais com embalagem dupla proteção, com 500g.				
48	9235	CALDO DE GALINHA embalagem de papel, caixa com 12 unidades. Peso 126 gramas	100,00	UN	2,73	273,00
49	10739	CAMOMILA para chá - pacote 8 gramas.	100,00	UN	2,69	269,00
50	14796	CANELA EM RAMA embalagem plástica com 8 gramas	100,00	UN	2,93	293,00
51	17647	CANETA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta esferográfica, com corpo cilíndrico de poliestireno branco, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0mm, tampa de polipropileno na cor da tinta com furação antiasfixiante, diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente, com 125 a 135mm de comprimento; com enchimento de no mínimo 110mm, medido da ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica nas cores azul, vermelha e preta. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. Caixa com 50 unidades.	300,00	CX	35,10	10.530,00
52	5661	CANETA MARCA TEXTO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta marca texto, não recarregável, cor amarela, ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), com boa resistência à luz. Composição: Resina termoplástica na cor amarela, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. Caixa com 12 unidades.	400,00	CX	22,76	9.104,00
53	5711	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retro projetor/transparência, ponta fina, caixa com 12 unidades.	50,00	CX	35,71	1.785,50
54	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm, na cor preto e cinza, anti derrapante	3,00	UN	38,66	115,98
55	31011	CARNE BOVINA COSTELA Tipo costela, sem pelanca, sem sebo, macia, picada - kg	300,00	KG	13,93	4.179,00
56	30161	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO - PALETA Picada em pedaços pequenos de 1ª qualidade, SEM OSSO, sem gordura, sem pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacote de plástico kg	500,00	KG	12,96	6.480,00
57	17676	CARNE BOVINA MOIDA moída 1ª, sem gordura e sem pele, a granel não congelada, moída no dia, embalada em pacotes de plástico - Kg	450,00	KG	14,50	6.525,00
58	9262	CARNE SUINA PALETA picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico.	600,00	KG	8,86	5.316,00
59	9282	CEBOLA DE CABEÇA de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	300,00	KG	3,29	987,00
60	9283	CENOURA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	150,00	KG	2,76	414,00
61	8205	CHÁ MATE CANELA torrado e moído para infusão, sabor Canela, embalagem de papel com 25 saquinhos.	300,00	UN	4,23	1.269,00



62	13648	CHÁ MATE LARANJA/PÊSSEGO torrado e moído para infusão, no sabores laranja e pêssego, embalagem de papel com 25 saquinhos (caixa com 40 GR).	300,00	UN	4,23	1.269,00
63	14835	CHA MATE NATURAL torrado e moído para infusão, sabor natural mate, embalagem de papel com 25 saquinhos(caixa com 40 gramas).	200,00	UN	4,23	846,00
64	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	30,00	PAR	21,19	635,70
65	6935	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA Ao leite, embalagem de 115g.	50,00	UN	4,49	224,50
66	3831	CHOCOLATE EM BARRA Preto, ao leite, embalagem de 100g.	50,00	UN	4,06	203,00
67	30399	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem de 150 gr. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerideos de ácidos graxos, sal, atiumectante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Não contem glúten.	50,00	UN	4,63	231,50
68	2577	CHUCHU de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalados em pacotes de plásticos - kg.	20,00	KG	2,79	55,80
69	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	20,00	UN	76,30	1.526,00
70	23433	COCO RALADO Úmido adoçado sem glúten. pacote com 100 gramas	50,00	UN	3,93	196,50
71	9236	COLORAU sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 GR	65,00	UN	3,96	257,40
72	3766	COPO PLASTICO 180ML C/2500 180 ml caixa com 2.500 unidades ,dentro das normas da ABNT n°- NBR 14865, produto atóxico de poletileno	200,00	CX	79,52	15.904,00
73	6171	COPO PLÁSTICO 80 ML caixa com 2500 unidades, dentro das normas da ABNT n° - NBR 14865, produto atóxico de poliestileno.	30,00	CX	41,72	1.251,60
74	31014	CORACAO DE FRANGO Bandeja de 1 kg.	30,00	KG	14,00	420,00
75	1808	CORDA PARA VARAL monofiladas ou multifiladas 100% poliolefinas 5mm de espessura. Com 10 metros.	80,00	UN	4,03	322,40
76	9389	COUVE FLOR de 1º qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas, embalados em pacotes de plástico - unidade.	100,00	UN	4,63	463,00
77	9263	COXA E SOBRECOXA de frango congelada a granel, sem dorso - Kg	400,00	KG	4,63	1.852,00
78	5246	CRAVO DA ÍNDIA tipo 01, embalagem com 8 gramas.	60,00	UN	2,79	167,40
79	28483	CREME DE BARBEAR De 65 gramas de boa qualidade	30,00	UN	8,60	258,00
80	22378	CREME DE CABELO Condicionador, 500mL.	40,00	UN	10,80	432,00
81	3828	CREME DE LEITE Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra (caixinha), peso 200 gramas, prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	250,00	UN	2,76	690,00
82	334	CREME DENTAL branco, embalagem com 90gr.	100,00	UN	3,26	326,00
83	5254	DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de bgenzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica	700,00	UN	11,63	8.141,00



		isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros				
84	22380	DESODORANTE ROLL-ON Antitranspirante 24 horas, 90mL.	40,00	UN	7,96	318,40
85	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml.		UN	1,63	8.150,00
86	335	DETERGENTE PARA PISO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: líquido viscoso. Odor: característico (tais como: cristal, eucalipto, floral, herbal, lavanda, pinho, marine, lima limão). pH = entre 5,5 e 8,0. Viscosidade: mínimo 200 cps. Composição química: tensoativo aniônico, glicerina, coadjuvantes, conservante, sequestrante, espessantes, opacificante (na versão coco), branqueador óptico (para a versão cristal), corantes, fragrância e veículo. Componente ativo e biodegradável: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 2 litros.		UN	12,50	6.250,00
87	346	DOCE DE FRUTA - UVA pote 1 kg, sabor UVA.	400,00	UN	10,13	4.052,00
88	31016	DOCE DE LEITE Cremoso de leite, embalagem de 400g.	200,00	UN	5,73	1.146,00
89	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER - 3 KG Bobina contendo 100 unidades de embalagens com capacidade de 3 KG.	30,00	ROLO	5,13	153,90
90	14802	EMPANADO DE FRANGO 120gr cada, feito com carne de frango temperada, empanada, cozida e congelada.		UN	1,16	1.740,00
91	11331	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE neutro para massas, utilizado em pão, 200 GR	50,00	UN	6,00	300,00
92	9226	ERVA DOCE PARA CHÁ embalagem com 8 gr.	100,00	PCT	2,79	279,00
93	7351	ERVILHA 200 G reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem com 200g.		UN	1,98	792,00
94	5652	ESCOVA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para lavar roupas com cerdas de nylon fixadas em base de plástico resistente e anatômica; nas dimensões de 120mm x 65mm x 45mm ou maiores, admitidas variações a menor de até 5%.		UN	5,86	87,90
95	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio nº. 35	200,00	UN	3,42	684,00



				ı. ı		
96	1361	ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de comprimento. O Conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas.	50,00	UN	8,93	446,50
97	21215	ESMALTE de 7,5ml indústria brasileira. Nas cores: renda, base, dara, licor, ninfa, fada, paris, rubi, rebu.	20,00	UN	4,49	89,80
98	5663	ESPONJA DE AÇO inoxidável, embalagem com 2 unidades	100,00	UN	3,58	358,00
99	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	12,00	UN	3,36	40,32
100	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto Produto obtido a partir da usinagem de arame de açocarbono. Estado físico: sólido (esponja). Cor: cinza. Composição: lã de aço-carbono. Embalagem: pacote contendo 8 unidade de 60g (peso mínimo por unidade).	700,00	UN	1,79	1.253,00
101	5692	ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Esponja dupla face para limpeza, composta por espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo e manta não tecido unidas com resina à prova de água. Espessura: entre 22 e 30mm. Tamanho: mínimo de 110 mm x 75 mm x 22 mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética , material abrasivo e resina à prova de água. Embalagem externa: plástica. Prazo de Validade: indeterminado	800,00	UN	2,46	1.968,00
102	9237	EXTRATO DE TOMATE embalagem de lata ou plástico de 850 gr	180,00	UN	8,20	1.476,00
103	31018	FARINHA DE BIJU Farinha de milho, embalagem com 500g.	100,00	UN	4,45	445,00
104	31019	FARINHA DE KIBE Trigo para kibe, embalagem com 500g.	10,00	UN	4,95	49,50
105	3067	FARINHA DE MANDIOCA torrada, embalagem com 1 Kg	60,00	UN	6,18	370,80
106	4263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	300,00	UN	10,29	3.087,00
107	13586	FAROFA DE MANDIOCA temperada, sem pimenta pacote com 500g.	80,00	UN	5,03	402,40
108	15199	FEIJÃO classe preto, qualidade tipo 1, grupo 1 comum, 100% feijão preto. 1kg	250,00	KG	4,23	1.057,50
109	10544	FERMENTO BIOLOGICO instantâneo, para pão, pizzas e massas doces, embalagem com 125 gramas a vácuo, com vencimento acima de 6 meses.	180,00	UN	5,16	928,80
110	3849	FERMENTO EM PO químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com 250 gramas	150,00	UN	6,60	990,00



135	5709	INSETICIDA aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina	200,00	UN	10,26	2.052,00
134	3528	monossódico. Embaladas individualmente cada unidade de 56g. HASTES FLEXIVEIS Embalagem com 75 unidades	100,00	UN	2,29	229,00
133	50/40	HAMBURGUER Carne de bovino (65%), água, carne de suíno (9,6%), proteína de soja, gordura de suíno, cebola, sal, tecido conjuntivo de suíno, tecido conjuntivo de bovino, condimentos e intensificador de sabor: glutamato		UN	0,86	1.290,00
132	5708 30746	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23 mm x 23 mm, embalagem com 50 unidades		UN	2,69	269,00
131	9766	GUARDA CHUVA GRANDE Preto, com cabo anatômico. Longo com abertura manual, cabo em plástico duro, haste de alumínio, 8 varetas, tecido poliéster.	ŕ	UN	23,96	718,80
130	30699	GRAO DE BICO leguminosa rica em vitaminas, embalagem plástica com 500g.	20,00	UN	10,52	210,40
129	20296	GRAMPOS DE ROUPA material em madeira ou plástico, em dúzia.		DZ	3,30	495,00
128	5702	GARRAFA TÉRMICA Composição de plástico, capacidade de 1,8 litros, com bomba e jato forte, sistema que evita respingos, ampola de vidro, cores preta e branca, manter a temperatura pelo menos até 06 horas.		UN	86,66	6.932,80
127	3371	GARRAFA TÉRMICA Material plástico, capacidade 1 litro características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.		UN	28,60	1.144,00
126	10836	FUBA DE MILHO amarela, embalagem de plástico de lkg.		KG	2,47	370,50
125	30405	FRUTAS CRISTALIZADAS Embalada em saco de polietileno. São compostas por mamão verde, mamão vermelho e laranja da terra (azeda). Embalagem de 150g.		UN	6,29	188,70
124	31021	FRUTA EM CALDA Abacaxi em calda, embalagem com 820g.		UN	9,09	909,00
123	31020	FRUTA EM CALDA Pêssego em calda, embalagem com 820g.	100,00	UN	9,56	956,00
122	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	2,00	UN	29,66	59,32
121	14501	FRALDA DESCARTÁVEL M infantil, tamanho M.	2.300,00	UN	0,97	2.231,00
120	14502	FRALDA DESCARTÁVEL G infantil, tamanho G.	2.000,00	UN	0,97	1.940,00
119	14503	Tamanho RN. FRALDA DESCARTÁVEIL P infantil, tamanho P.	2.300,00	UN	0,87	2.001,00
118	3561	madeira 100% reflorestada, indústria brasileira. FRALDA DESCALTAVEL PARA RECÉM NASCIDO		UN	0,90	720,00
117	30765	embalagem de plástico com 50 metros. FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de	200,00	UN	2,96	592,00
115 116	10021	FILTRO DE PAPEL para café, nº 103. FIO DENTAL Fio dental para higiene bucal, fio de nylon,	500,00 30,00	UN	9,98	1.980,00
	17638	fresco, sem pele, embalado em pacotes de plástico de 1 kg.	·	UN	3,96	
114	11720	com 5 unidades. FIGADO DE GADO fatiado em bifes de 1° qualidade,	20,00	KG	7,92	158,40
113	1352	FIBRA DUPLA FACE PARA RODO tipo refil, pacote	· ·	UN	8,79	2.637,00
112	23515	FERMENTO GELADO para pão, embalagem com 500 g. FIBRA ZIG ZAG Para rodo tipo MOP, com 30cm.	180,00 80,00	UN UN	7,06 36,36	1.270,80 2.908,80



		0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.				
136	30747	IOGURTE Líquido com polpa de frutas - Embalagem pacote plástico de 1000 g. Ingredientes: Leite desnatado in natura ou reconstituído, xarope de açúcar, preparado de fruta (açúcar, polpa de morango, amido modificado, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizante e corante natural carmim de cochonilha), amido modificado, soro de leite em pó reconstituído e fermento lácteo. Não contém glúten.		UN	3,50	3.500,00
137	360	LARANJA laranja bahia ou laranja pera de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plásticos - Kg	300,00	KG	2,69	807,00
138	4974	LEITE CONDENSADO ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, embalagem com 395 g.	300,00	UN	3,73	1.119,00
139	3832	LEITE DE CÔCO 200ML	30,00	UN	3,73	111,90
140	347	LEITE EM PO INTEGRAL Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta e bem vedada. Embalagem com 400g.	100,00	UN	10,60	1.060,00
141	31022	LEITE FERMENTADO Tipo Yakult, embalagem com 06 unidades de 75g.	400,00	UN	7,49	2.996,00
142	4290			2,93	3.516,00	
143	1847	LENÇOS UMEDECIDOS Refil, embalagem com 400 unidades.	50,00	UN	16,62	831,00
144	2402	LENTILHA Embalagem plástica de 500 gramas.	50,00	UN	8,26	413,00
145	5716	LIMPA VIDRO Composição: água, butidiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	150,00	UN	5,10	765,00
146	1350	LIMPADOR MULTI-USO Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	800,00	UN	4,76	3.808,00
147	3842	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça, tipo calabresa, características adicionais resfriada, embalagem de plástico de kg.	250,00	KG	16,69	4.172,50
148	13649	LINGUIÇA DE FRANGO Temperada, sem glúten, resfriada, acondicionadas em pacotes de plástico, com lacre - Kg.	250,00	KG	9,88	2.470,00
149	11725	LINGUIÇA TOSCANA Fabricada com produtos de 1° qualidade, com pouca gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico KG	250,00	KG	12,06	3.015,00
150	5717	LIXEIRA para banheiro com tampa flexível plástico, capacidade 10 litros.	20,00	UN	35,78	715,60
151	6170	LIXEIRA 50 L De plástico com tampa, de 1º qualidade (virgem), tamanho grande.	20,00	UN	64,69	1.293,80
152	7323	LIXEIRA PARA COZINHA Material plástico, com tampa, capacidade de 5 litros.	20,00	UN	19,40	388,00
153	23503	LOURO Para tempero, embalagem plástica, pacote com 5 gramas.	20,00	UN	2,76	55,20
154	1005	LUSTRA MOVEIS 200 ML	60,00	UN	6,06	363,60



155	30019	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e	500,00	PAR	13,50	6.750,00
		dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.				
156	9427	LUVA DE BORRACHA Antiderrapante forrada, cor laranja, tamanho médio - par	1,00	PAR	7,29	7,29
157	19023	LUVA DESCARTAVEL - M De látex, para manipulação, não estéril, ambidestro, hipoalergência, AQL: 1.5. Tamanho médio, caixa com 100 unidades.	50,00	CX	21,42	1.071,00
158	28422	MAÇA NACIONAL FUJI de 1° qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plástico Kg	500,00	KG	3,69	1.845,00
159	22315	MACARRAO CABELO DE ANJO Tipo cabelo de anjo, pacote de 500gr.	250,00	PCT	4,63	1.157,50
160	22312	MACARRAO ESPAGUETE Macarrão com ovos, tipo espaguete nº. 3 embalagem de 1Kg.	100,00	KG	5,36	536,00
161	22308	MACARRAO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, embalagem de 1Kg.	100,00	KG	4,79	479,00
162	370	MAIONESE embalagem em pt com 200g.	200,00	UN	3,70	740,00
163	9273	MAMÃO FORMOSA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - KG	400,00	KG	6,48	2.592,00
164	31023	MANDIOCA Descascada em kg.	80,00	KG	6,40	512,00
165	10049	MANGA Fruta in natura, 1ª qualidade - Kg	400,00	KG	4,29	1.716,00
166	4970	MARGARINA 500G gorduras totais 3g, sódio 35g, lipídios enriquecidos de vitaminas livre de gorduras TRANS.	200,00	UN	3,55	710,00
167	31025	MEL De abelhas. embalagem com 500g.	25,00	UN	15,86	396,50
168	31024	MELADO DE CANA Embalagem com 500g.	25,00	UN	9,01	225,25
169	5132	MELANCIA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - Kg	500,00	KG	1,30	650,00
170	9254	MILHO VERDE lata, conservada a vapor, peso drenado 200 gramas.	350,00	UN	2,12	742,00
171	31492	MISTURA PRONTA PARA BOLO Diversos sabores, embalagem com 450g.	150,00	UN	3,63	544,50
172	31026	MOELA DE FRANGO Congelada. embalagem de 1 kg.	30,00	KG	11,86	355,80
173	3845	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite. Não contém glúten. Embalagem de 300g.	150,00	UN	5,46	819,00
174	9786	NOSMOSCADA embalagem com 7g.	80,00	UN	2,86	228,80
175	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE Embalagem com no mínimo 360ml, em spray.	150,00	UN	11,01	1.651,50
176	23	OLEO DE SOJA refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, embalagem com 900ml	350,00	UN	3,09	1.081,50
177	4267	OVOS DE GALINHA embalagem de papel -Caixa com 1 dúzia	350,00	UN	4,89	1.711,50
178	1006	PÁ PARA LIXO material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	100,00	UN	10,93	1.093,00
179	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	50,00	CX	0,93	46,50
180	28704	PANETONE DE CHOCOLATE Gotas sabor chocolate, 500 gramas	100,00	UN	12,00	1.200,00



181	23123	PANO DE CHÃO 70% ALGODAO Pano para limpeza de chão, 70% algodão e 30% poliéster, TIPO ENXUGÃO,	800,00	UN	13,00	10.400,00
		tamanho 60cm por 80cm.				
182	5729	PANO PARA LIMPEZA em flanela 28x58 - cor amarela	400,00	UN	3,50	1.400,00
183	9392	PAO DE LEITE com produtos de 1º qualidade, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente coberto (peso 30 gramas unidade) KG		KG	8,50	12.750,00
184	57	PAO FRANCES com aproximadamente 50 gramas cada, produto de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de plástico devidamente coberto.		KG	7,46	11.190,00
185	892	PAPEL ALUMINIO em rolo para usar em forno, com 45 cm X 7,5m	50,00	UN	4,26	213,00
186	22376	PAPEL FILME de PVC transparente, caixa com 1 rolo de 28cm x 15m.	50,00	UN	3,51	175,50
187	1	PAPEL HIGIENICO Branco branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha simples, alta qualidade, 30m x 10cm - pacote com 4 rolo - 30m		UN	5,19	41.520,00
188	3744	PAPEL HIGIENICO - ROLO 300MT 100% não reciclável, branco super luxo, folha simples picotada de 1ª qualidade, neutro 100 % fibra celulósica virgem, embalagem com 08 rolos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde.	ŕ	FARDO	39,00	3.900,00
189	1173	PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Papel toalha interfolhado (ou interfolha), folhas simples com duas dobras, macio, resistente e livre de furos e manchas; com dimensões de 22,5cm x 20,5cm, em pacote com 1000 folhas de gramatura de no mínimo 34g/m2. Composição: 100% celulose de fibra virgem. Cor branco branco. OBSERVAÇÕES: 1 - Na metodologia de análise do produto, dever ser observado: a) a classificação da toalha de papel folha simples interfolhada institucional nos termos da ABNT NBR 15464-7:2007; b) a determinação de pintas nos termos da ABNT NBR 8259:2002; c) a determinação da gramatura do papel nos termos da ABNT NBR NM ISO 536:2002; d) a análise de Citotoxicidade, contagem de bactérias, bolores e leveduras, pesquisa de Staphylococus, Escherichia coli, Pseudomonas, Salmonela e Clostridium, nos termos da Portaria 1480/90 MS / USP 36.		UN	11,00	27.500,00
190	30668	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 50, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	400,00	UN	3,75	1.500,00
191	11329	PASTA CRISTAL pasta rosa saponáceo múltiplo uso, composição: sabão de coco, tensoativo aniônico, carboidratado, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água, embalagem pote com 500 gramas.		UN	5,40	810,00
192	33628	PIILHA ALCALINA A23 12V cartela com 5 unidades.	20,00	JG	8,93	178,60



193	536	PILHA D GRANDE ALCALINA Para uso em Otoscópio,	30,00	UN	10,77	323,10
194	29928	Rádios e outros. PILHA MÉDIA TIPO C Alcalina, embalagem com 02 unidades. Dimensões (AXLXC): 11,4x2,7x9,5 cm, peso	30,00	UN	13,85	415,50
105	2122	da embalagem: 0,015 kg	100.00		205	207.00
195	3132	PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 500g.	100,00	UN	2,85	285,00
196	5139	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Embalagem com 500 gramas cada e com 50 pirulitos.		UN	10,49	20.980,00
197	30011	PÓ PARA GELATINA Sabor morango. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem plástica de 1 kg.	150,00	KG	9,29	1.393,50
198	9347	PÓ PARA GELATINA Os sabores serão definidos pela Nutricionista no momento da solicitação do produto, embalagem de plástico de 1 KG.	150,00	KG	9,29	1.393,50
199	8744	PÓ PARA PUDIM - BAUNILHA Embalagem de plástico, sabor Baunilha, pacote com 1 Kg.	150,00	KG	6,93	1.039,50
200	9234			KG	6,93	1.039,50
201	21108	POLVILHO AZEDO Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.	150,00	UN	4,23	634,50
202	4285	PORTA PAPEL TOALHA Branco. porta-toalhas descartável dispenser, material plástico, cor branca, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel intercalado interfolhas, aplicação doméstico, características adicionais, medidas 25x30cm.	20,00	UN	25,83	516,60
203	4862	PORTA SABONETE LÍQUIDO Material com reservatório poliuretano, altura 24, largura 9cm, profundidade 12, capacidade 500ml, tipo fixação parede, características adicionais com dosador e visor para controle de volume,	20,00	UN	21,20	424,00
204	1139	POTE PLASTICO retangular capacidade para 1 litro, com tampa hermética, material de plástico.	50,00	UN	6,45	322,50
205	1186	POTE PLÁSTICO 5LT Pote retangular, material plástico de 1 ^a (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.		UN	14,42	721,00
206	28472	POTE PLASTICO RETANGULAR Material plástico (virgem), cor transparente, liso, com tampa, capacidade de 10 litros		UN	23,64	1.182,00
207	30416	PRESUNTO Fatiado, sem capa de gordura - Ingredientes: Carne suína, água, sal, proteína de soja, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), glicose, estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), (INS 407), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), espessante: goma garrofin (INS 410) e goma xantana (INS 415), corante natural: carmim de cochonilha, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena, (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250) e aroma natural. Embalado a vácuo. Embalagem de 200g	400,00	UN	3,29	1.316,00



208	386	QUEIJO FATIADO MUSSARELA Características adicionais, primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico - embalagem de 1kg	300,00	KG	25,43	7.629,00
209	2569	QUEIJO RALADO Tipo parmesão, embalagem com 50 gramas.	60,00	UN	3,58	214,80
210	3723	QUEROSENE Composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos, embalagem pet com 800ml.		UN	9,36	468,00
211	2387	QUIRERA farinha de milho fina, embalagem com 500g.	70,00	UN	2,49	174,30
212	4928	REFRIGERANTE Tipo Peti, 2 litros (sabores serão definidos no ato da solicitação)		UN	5,32	2.128,00
213	8436	REMOVEDOR DE ESMALTE Cosmético tipo removedor de esmalte, embalagem com 100 ml	30,00	UN	3,53	105,90
214	11546	REPOLHO De 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	300,00	KG	2,36	708,00
215	3827	REQUEIJÃO Cremoso, embalagem com 220g.	70,00	UN	5,10	357,00
216	658	RODO De borracha dupla, com 30cm, com cabo	40,00	UN	7,93	317,20
217	23516	RODO 40 CM ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do Produto: Rodo para limpeza com base de madeira ou de plástico medindo 40cm de comprimento, admitida variação de até	60,00	UN	13,15	789,00
		5%, equipado com 2 (duas) lâminas de E.V.A. com espessura não inferior a 7mm; com cabo de madeira ou de metal medindo entre 1,38 a 1,45m de comprimento, preparado para conexão (acoplagem) por rosqueamento.				
218	5737	RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (Industrial) de 65 cm base metal, com cabo.	40,00	UN	21,80	872,00
219	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	40,00	UN	10,11	404,40
220	1355	RODO TIPO MOP rodo mop 30 cm cabo em alumínio.	80,00	UN	33,14	2.651,20
221	3393	SABÃO EM BARRA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico: sólido. Cor: branco. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 9,0 e 10,0. Composição química: ácidos graxos saponificados de coco de babaçu, e/ou de sebo e ou de soja; coadjuvante, glicerina, branqueador óptico, agente antirredepositante, corante, fragrância e água. Peso mínimo de cada unidade (pedra): 200g. Pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.		UN	6,26	375,60
222	20987	SABAO EM PO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Estado físico: sólido. Aspecto físico: pó. Cor: azul. Odor: característico. pH solução a 1% = entre 10,0 e 12,0. Densidade: entre 0,50 e 0,80g/ml. Composição química: tensoativo aniônico (alquilbenzeno sulfonato de sódio), tamponantes, coadjuvantes,		UN	7,89	7.890,00



		Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone,				
234	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL.	100,00	UN	9,49	949,00
		Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso.				
		1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. pH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5.				
233	659	SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS:	1.000,00	UN	5,91	5.910,00
232	14859	SALSICHA DE FRANGO de 1° qualidade embalada em pacotes de plástico - Kg.	500,00	KG	7,39	3.695,00
		Carne Suína (mínimo de 60%, exceto para o salame tipo hamburguês, onde o teor permitido é de no mínimo 50%) Toucinho Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio				
231	30143	SALAME SUINO TRADICIONAL Ingredientes Obrigatórios	80,00	KG	18,63	1.490,40
230	24	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg	200,00	UN	1,86	372,00
229	30768	SAL AMONIACO Bicarbonato de amônia, embalagem plástica com 100g.	1,00	UN	2,03	2,03
228	9246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	100,00	UN	4,39	439,00
227	4755	SACO PLÁSTICO 5 LITROS Para congelamento, tamanho 5 litros, embalagem com 100 unidades		UN	4,73	236,50
226	3144	SACO PLÁSTICO 15 LITROS Para lixo, COR PRETO, específico para acondicionamento de resíduos comuns, capacidade 15 litros, com espessura mínima de 04 (QUATRO) MICRAS, formando lote sob condições uniformes, apresentando solda contínua e perfeita vedação, confeccionados em conformidade com as normas da ABNT. Embalagem com 100 UNIDADES.	200,00	UN	12,66	2.532,00
225	5744	SACO ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm.	200,00	UN	4,50	900,00
		DEA, Betaína Cocamidopopyl, Ácido Critrico, Mehthyloroisothiazoline / Methylisothiazoline, de Cloridrato de Sódio, PEG-14M, Laureth (2), Sulfato de (e) Etileno Glicol Stearete, fragrância, Glicerina, Água. Embalagem com 5 litros. CLASSIFICAÇÃO COSMÉTICO O produto deverá estar devidamente notificado na ANVISA. (CLASSE 2).				
224	14825	SABONETE LIQUIDO Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocoamide	200,00	UN	35,00	7.000,00
223	15392	SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90 gr.	150,00	UN	1,33	199,50
		sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrâncias, carga e água. Conter tensoativo biodegradável. Solubilidade: solúvel em água. Embalagem de 1 Kg.				



		TOTAL		,		502.817,49
247	17640	WAFFER sabores diversos - pacote com 85 gramas.	700,00	UN	1,59	1.113,00
246	13588	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de 5 litros.	150,00	UN	11,76	1.764,00
245	28479	VELA BRANCA Maço com 8 velas n° 2, (pequenas), pacote com 100gr	40,00	UN	3,46	138,40
244	657	VASSOURA NYLON De boa qualidade, macia, com cabo mínimo de 120cm	300,00	UN	8,59	2.577,00
243	20304	VASSOURA DE PALHA NATURAL Características Mínimas: Largura: 45 cm. 3 fios de amarração. cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto, com 120 cm. de boa qualidade.	ŕ	UN	14,30	7.150,00
242	9287	TOMATE de 1º qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	600,00	KG	3,36	2.016,00
241	1009	TOALHA ROSTO Branca em 100% algodão, com metragem mínima de 49 x 55cm.		UN	13,55	1.355,00
240	102	TOALHA LOUÇA Com metragem mínima de 38 x 68cm, 100% algodão.	250,00	UN	6,96	1.740,00
239	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	30,00	UN	29,30	879,00
238	3821	TEMPERO VERDE Ervas frescas de boa qualidade - maço (peso aproximado de 300 gramas), unidades.	50,00	MAÇO	2,96	148,00
237	30335	SUPORTE PAPEL HIGIENICO Para rolos de 300 metros, na cor branco.	20,00	UN	31,93	638,60
236	5251	SUCO EM PÓ 500G sabores morango, tangerina e abacaxi, embalagem de 500g.	350,00	UN	5,19	1.816,50
235	28705	SORVETE 2L Água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal. Sabores serão decididos no dia da compra.	20,00	UN	17,93	358,60
		deixando os fios macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.				

3. ENTREGA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **3.1.** O objeto desta licitação, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), nos endereços informados na requisição. Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 13607/2017.
- **3.2.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição.
- **3.3.** Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.
- **3.4.** Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO e DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE em sua versão mais recente.
- **3.5.** Os produtos deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



- **3.6.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- **3.7.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº PREGÃO Nº 046/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezoito, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 -
centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos
do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das
propostas apresentada no Pregão Presencial nº 046/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada
no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro
lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

, sediada na	nº, na	cidade	de,	Estado do	••••••
inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição	Estadual	sob o	n°,	doravante	designada
CONTRATADA, neste ato representada por seu responsa	ável legal o	Sr	•••••	, portador	do RG nº
e do CPF nº					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS E CORPO DE BOMBEIROS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata:
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



O objeto desta licitação, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), nos endereços informados na requisição. Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 13607/2017.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição.

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 70% (setenta por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.

Os produtos deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO e DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE em sua versão mais recente.

Os produtos deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, certidões negativas do **INSS, FGTS e MUNICIPAL**.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;

O número da Ata e da Requisição de Compras;

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emiti-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

		DOTAÇÃO	
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2018	01350	06.001.04.122.0003.2034	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, fone: 3536 1538, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.



O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5° (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 046/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 046/2018.**



Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. ------**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2018.

Raul Camilo Isotton Prefeito Razão Social da Empresa Detentora da Ata Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

À	
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do P	'araná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018	catalogida (CNDI sale
_	, estabelecidainscrita no CNPJ sob
o nºdeclara	a, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste
Pregão e seus anexos, e que ATENDEMOS PLEN	AMENTE aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara
que CUMPRE PLENAMENTE os requisitos de ha	abilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
de de 2018.	
Assinatura do Responsável Legal da empresa Nome e nº do CPF	
Carimbo do CNPJ da empresa	
(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRI	ESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES 01 E 02,</u> NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:ENDEREÇO:
1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação neste mesmo documento).
2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG nº, e CPF nº
Declaramos ainda outros dados da empresa: NOME DA FANTASIA: RAMO DE ATIVIDADE Nº: INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:
4- Declaro para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
7- Nomeamos e constituímos o senhor(a)
acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços , referente ao Pregão Presencial n.º/2017 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).
8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.
Assinatura do Responsável Legal da empresa Carimbo do CNPJ da empresa